



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: ippasso@ippasso.com.br Site: www.ippasso.com.br

PORTARIA N.º 100/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, conforme processo eletrônico nº 2026/37041, Lei Municipal nº 6.060/2026, Lei Complementar Federal nº 226/2026 – lei do descongelamento, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **REVISA**, a contar de **13/01/2026**, a portaria nº 018/2026, que retifica a portaria nº 081/2025, de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora CLEONICE MARTA PICCINI GARCIA, matrícula 26021, cargo de Auxiliar Administrativa, padrão Auxiliar, Administrativo, Grau I, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.802,14, composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Auxiliar Administrativo, Grau I - Lei Municipal nº 5957 de 2025, art. 2; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96; FG Incorporada - FG-2, 100%, pelo exercício da FG-2 de Chefe de Seção de Compensação Financeira, nos períodos de 01/01/2007 a 02/03/2008 e de 18/04/2008 a 14/02/2010, e pelo exercício da FG-2 no cargo de Chefe de Setor de Apoio Externo, no período de 01/09/2004 a 31/12/2006 - Lei Complementar Municipal nº 182 de 2007, art. 2, a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IPPASSO, 08 de julho de 2026.

FRANCELI DO CARMO

Presidente